

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**PRÊMIO ANSELMO SERRAT DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS****SEGUNDA RETIFICAÇÃO****Publicado no DOM de 28/09/2020****Retificado por conter incorreções**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a segunda retificação da Chamada Pública 001/2020 Prêmio Anselmo Serrat de Linguagens Artísticas.

1. Do Item 5.1:

I. **Onde se lê:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do email documentacaolingagens@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 18h do último dia útil estabelecido:

II. **Leia-se:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do email documentacaolingagens@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 23:59 do último dia estabelecido:

Salvador, 30 de setembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**PRÊMIO CONCEIÇÃO SENNA DE AUDIOVISUAL****SEGUNDA RETIFICAÇÃO****Publicado no DOM de 28/09/2020****Retificado por conter incorreções**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a segunda retificação da Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

1. Do Item 5.1:

I. **Onde se lê:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória através do email documentacaoaudiovisual@gmail.com, em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 18h do último dia útil estabelecido.

II. **Leia-se:** A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória através do email documentacaoaudiovisual@gmail.com, em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 23:59 do último dia estabelecido.

Salvador, 30 de SETEMBRO de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL
SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 28/09/2020**Retificado por conter incorreções**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a segunda retificação da Chamada Pública 003/2020 Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural.

I. Dos Itens 1.9, 1.9.1, 1.9.1.2, 1.9.2, 1.9.2.2:

Onde se lê:

1.9. As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das duas categorias orçamentárias, por segmento, material ou imaterial:

1.9.1. Patrimônio Material Categoria 1 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

1.9.1.2 Patrimônio Material Categoria 2 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos. Pessoas Físicas não podem se inscrever nesta modalidade.

1.9.2. Patrimônio Imaterial Categoria 1 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

1.9.2.2 Patrimônio Imaterial Categoria 2 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

II. Leia-se:

1.9. As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das duas categorias orçamentárias, por segmento, material ou imaterial:

1.9.1. Patrimônio Material Categoria 1 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

1.9.1.2 Patrimônio Material Categoria 2 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos. Pessoas Físicas não podem se inscrever nesta modalidade.

1.9.2. Patrimônio Imaterial Categoria 1 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

1.9.2.2 Patrimônio Imaterial Categoria 2 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): nesta modalidade, serão aceitas inscrições de proponentes Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos.

3. Do Item 5.1:

I. **Onde se lê:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do e-mail premiopatrimonio@salvador.ba.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 18h do último dia útil estabelecido:

II. **Leia-se:** 5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do e-mail premiopatrimonio@salvador.ba.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 23:59 do último dia estabelecido:

Salvador, 30 de setembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a(s) Reclamada(s)